

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação Anormal em todo território do **MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º As despesas decorrentes de ações preventivas deste Decreto decorrerão da dotação Orçamentária de Reservas de Contingências de respostas aos desastres até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ,
Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ,
Estado do Piauí, aos 08 dias do mês de julho de 2021.

JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal

Id:030E58ED10D1FE10

JOSÉ COELHO FILHO
Prefeito Municipal

Id:04719E656E5BFAFE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Curralinhos-PI, vem por meio deste, convocar a empresa **DIEGO RAMON SILVA LIMA ME** inscrita com o CNPJ Nº 15.391.153/0001-84, vencedora do Lote -1- AUTOMÓVEL - Tipo Passeio, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor 1000 a 1400 cilindradas, com ar condicionado, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021/SRP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com apreço.

Curralinhos - PI, 09 de julho de 2021.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Id:07382956296FFB04



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e de conformidade nos termos do art. 9º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC.

"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência em todo o território do município de Socorro do Piauí, Estado do Piauí, afetado pela seca, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram nesse município, não choveu suficiente para atender as necessidades dos municípios quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores, parte dos açudes e reservatórios encontram-se com a sua capacidade abaixo da média, causando preocupações e podendo se agravar no transcorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido piauiense, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que houve incidência de chuvas nos três meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para os meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuária principais afetados, com perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas as irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

CONSIDERANDO ainda a Instrução Normativa Nº 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e Distrito Federal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº
001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia para executar a recuperação de pavimentação, drenagens, canteiros centrais, passeios, obras de contenção, quadras, campos de futebol e pequenos reparos em prédios públicos do município de Curralinhos-PI, conforme anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 27/07/2021, às 08h30min. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI - Estabelecida a Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64.453-000, Valor Previsto R\$ 323.466,09, FONTE DE RECURSO FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00 as 13:00, CURRALINHOS/PI, 09 de julho de 2021. Alexandre Veras Avelino, Presidente.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal